



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 105/2023

CHARRUA/RS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 105/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a aquisição de materiais e contratação de serviços, destinados à decoração natalina, a ser realizada em praças e jardins municipais.

O valor da suplementação de crédito será de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, cujos recursos serão utilizados para aquisição de materiais e contratação da mão-de-obra, necessários para a ornamentação das praças, ruas e jardins do município com o tema natalino; além de serviço técnico especializado de eletricitista para interligação dos pontos luminosos na Cidade Alta e Cidade Baixa.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência, para que se possa executar a decoração natalina com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 105/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à decoração natalina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), objetivando a aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à decoração natalina em praças, parques, ruas e jardins municipais, sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
3.3.3.9.0.3000(267) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 78.000,00
3.3.3.9.0.3900(268) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução nas Dotações:

05.02.13.392.0506.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL
3.4.4.90.51.00.00 (304) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
07.03.17.511.0704.2076 PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.4.4.9.0.51.00 (286) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 48.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de novembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito